

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 047/2026 – PRAC/UCPEL
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/BIC
UCPEL 2026-2027

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL e a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* tornam públicas as regras do processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - BIC/UCPEL, que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

1. DOS PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA, DOS PESQUISADORES ORIENTADORES E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. O presente processo seletivo disponibiliza o total de 42 vagas para Bolsistas de Iniciação Científica – BIC UCPEL.

1.1.1. A indicação de Pesquisadores(as) Orientadores(as), Projetos/Grupos de pesquisa e as vagas disponíveis poderão ser consultados acessando o link <https://drive.google.com/file/d/115oa7oekfN-ctP0khE4U5w8jfbUasixb/view?usp=sharing>, exclusivamente com o e-mail institucional UCPEL.

1.2. Estas 42 vagas serão concedidas, preferencialmente, de forma diretamente proporcional ao número de alunos matriculados em cada um dos cursos de graduação da UCPEL em relação ao total de alunos matriculados no período 2026/1, bem como, as especificidades de cada projeto/grupo de pesquisa.

1.2.1. Para fins dos cálculos relativos ao item 1.2 supra, serão considerados somente os cursos que tenham alunos(as) inscritos(as) no presente processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/07/2026 até às 18h de 12/07/2026, exclusivamente através do preenchimento de formulário no link <https://forms.gle/ckbkEQ1czjawzVbYA>, devendo os(as) candidatos(as) utilizar o e-mail institucional UCPEL.

2.1.1. Cada candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas um(a) pesquisador(a) orientador(a) e um projeto/grupo de pesquisa deste(a) mesmo(a) pesquisador(a) orientador(a), cujas informações estarão disponíveis no link apresentado no item 1.1.1 supra.

2.1.2. Terão a inscrição anulada os(as) candidatos(as) que marcarem mais de um(a) pesquisador(a) orientador(a) e/ou mais de um projeto/grupo de pesquisa.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) que, eventualmente, realizarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última, sendo todas as demais inscrições desprezadas.

2.2. Da elegibilidade dos(as) candidatos(as)

- a) Ser aluno(a) de graduação na UCPEL e estar regularmente matriculado(a) em 2026/1;
- b) Ter sido Bolsista de Iniciação Científica (BIC UCPEL), no máximo uma vez, a contar do ano de 2022, porém, sem restrições quanto à participação em PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq;
- c) Não possuir vínculo empregatício e nem acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/FAPERGS; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios; Bolsas SINPRO/SINTAE – funcionários(as) ou dependentes, entre outros), exceto o PROUNI.

2.3. Documentos exigidos para inscrições

- a) **Preenchimento do formulário com o *link* informado no item 2.1 supra, com especial atenção à justificativa detalhada da escolha do(a) orientador(a) e do projeto/grupo de pesquisa;**
- b) **Anexar no formulário o Atestado de Matrícula 2026/1, obtido pelo(a) candidato(a) no Portal do Aluno – Minha UCPEL.**

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão homologadas as inscrições somente dos(as) candidatos(as) que cumprirem integralmente o disposto no item 2 supra.

3.2. A homologação das inscrições será publicada no **dia 13/07/2026**, a partir das 17h, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo o nome do projeto/grupo de pesquisa, pesquisador(a) orientador(a) e o RA (Nº de matrícula) do(a) candidato(a), sendo os nomes omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissões de Avaliação, cada uma delas composta por 02 integrantes, sendo um deles o(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto/grupo de pesquisa e o outro, um pesquisador(a) orientador(a) a ser indicado(a) pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Graduação e/ou o(a) Diretor(a) de Centro/Instituto, com vaga(s) de Iniciação Científica oferecida(s).

4.2. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, conforme segue:

4.2.1. **Primeira Etapa – (PE) – Análise da justificativa de escolha do(a) pesquisador(a) orientador(a) e do(s) projeto(s)/grupo(s) de pesquisa:** será realizada pela Comissão de Avaliação, no período de 13/07/2026 a 20/07/2026. Esta etapa terá caráter eliminatório e **peso 3,0**.

4.2.1.1. A nota desta etapa terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.

4.2.1.2. Poderão participar da Segunda Etapa somente os(as) candidatos(as) que obtiverem as 05 maiores notas na Primeira Etapa, por pesquisadores(as) orientadores(as) e projeto/grupo de pesquisa, independentemente de quantos(as) candidato(as) tenham obtido tais notas. Os demais serão eliminados do presente processo seletivo.

4.2.2. **Segunda Etapa – (SE) - Entrevista:** versará sobre a(s) justificativa(s) de escolha(s) do(a) pesquisador(a) orientador(a) e projeto/grupo de pesquisa e da disponibilidade do(a) candidato(a) atuar

no(s) projeto(s)/grupo(s) escolhido(s), e ocorrerá no **período de 15/07/2026 a 20/07/2026**, de forma *on-line*, com a agenda de horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(às) candidatos(as), **a partir do dia 14/07/2026**, através do e-mail institucional UCPEL. Esta etapa terá caráter classificatório e **peso 7,0**.

4.2.2.1. A nota da Entrevista será de no mínimo de 0,00 (zero) e no máximo de 10,00 (dez).

4.2.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) que não participarem da Entrevista, por qualquer motivo que seja, serão eliminados deste processo seletivo.

4.3. A **Média Final (MF) do(a) candidato(a)** será calculada pela **média aritmética ponderada entre as notas das duas etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula a seguir:**

$$MF = \frac{3 \times PE + 7 \times SE}{10}$$

4.4. Serão considerados(as) aprovados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem **média final igual ou superior a 6,00 (seis)**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 21/07/2026**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo a classificação de todos(as) candidatos(as), indicando somente o RA (Nº de matrícula) dos(as) candidatos(as), sendo os nomes omitidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Esta publicação se dará em ordem decrescente de médias finais, por pesquisador(a) orientador(a) e por projeto/grupo de pesquisa, com as respectivas notas das etapas, independentemente de os(as) candidatos(as) estarem aprovados(as) ou não.

5.2. O **Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, será publicado no **dia 24/07/2026**, a partir das **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

A classificação final será publicada informando o RA (Nº de matrícula) de cada candidato(a) aprovado(a), por pesquisador(a) orientador(a) e por projeto/grupo de pesquisa, em ordem decrescente de médias finais (MF), com indicação de quais estarão selecionados(as) para o preenchimento das vagas, e quais serão os(as) suplentes, respeitado o disposto no presente Edital.

5.3. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação neste processo seletivo se dará, pela ordem, seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Segunda Etapa;
- 2º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

6. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, relativos a quaisquer das etapas do presente Processo Seletivo, **das 8h às 17h do dia 22/07/2026**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico iniciacaocientifica@ucpel.edu.br, através de requerimento do(a) próprio(a) candidato(a), contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s),

indicando precisamente a sua motivação.

O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), no **dia 24/07/2026**, através do e-mail institucional UCPEL.

7. DOS TERMOS DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas deverão enviar o Termo de Compromisso (Anexo I) até às **23h59 do dia 29/07/2026**, exclusivamente para **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.

7.1. Todo(a) o(a) candidato(a) que não enviar o Termo de Compromisso no período estipulado supra, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) suplente da vaga, respeitada a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Encerrado o prazo para o envio do Termo de Compromisso e, em havendo vagas não preenchidas, haverá a convocação de suplentes no **dia 30/07/2026**.

8.1. O prazo para os suplentes enviarem o Termo de Compromisso constará no edital de convocação.

8.2. A partir do **dia 05/08/2026**, poderá haver novas convocações de suplentes sempre que houver alguma vaga disponível, sendo que o prazo para envio do Termo de Compromisso constará na convocação.

8.3. Todas as convocações de suplentes respeitarão a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, e se darão por meio de publicação de edital de convocação em **<https://ucpel.edu.br/editais>**, bem como por meio de mensagem para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

9. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS(AS)

9.1. Além do disposto no Regulamento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UCPEL, os(as) bolsistas selecionados(as) também deverão:

- I -** Possuir conta bancária no BANRISUL (conta corrente ou conta universitária ou equivalente);
- II -** Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
- III -** Apresentar, semestralmente, o comprovante de matrícula atualizado, em curso de graduação UCPEL, a ser enviado para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.
- IV -** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- V -** Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto/grupo de pesquisa, salvo alterações justificadas e autorizadas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VI -** Não trocar de pesquisador(a) orientador(a) durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do(a) próprio(a) orientador(a), ou autorização expressa da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VII - Tomar ciência e comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado pelo(a) pesquisador(a) orientador(a), com dedicação de 12 horas semanais;**

VIII - Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPel nas publicações e trabalhos apresentados;

IX - Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Final, até o **dia 31/07/2027**, e no Salão Universitário da UCPEL (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2027;

X - Assumir a obrigação de restituir à UCPEL os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos.

9.2. A inobservância de qualquer das condições citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, na impossibilidade de receber quaisquer benefícios futuros por parte da UCPEL.

9.3. O(A) bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, da qual participa, no Salão Universitário da UCPEL, sendo igualmente responsabilidade do(a) Pesquisador(a) Orientador(a) confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu(sua) bolsista no Evento.

10. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES E DOS BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

10.1. Período: as atividades dos(as) bolsistas junto aos projetos/grupos de pesquisa ocorrerão no período de **03/08/2026 a 31/07/2027**.

10.2. Benefícios das Bolsas

O valor da bolsa, de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), será repassado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito mensal, exclusivamente em conta bancária do **BANRISUL**, sendo:

- a) vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- b) vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- c) vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- d) de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

10.2.1. O início das atividades dos(as) bolsistas contemplados(as) só será autorizado após o envio do Termo de Compromisso para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.

11. DO CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A qualquer tempo, dentro do período de 03/09/2026 a 03/06/2027, o(a) pesquisador(a) orientador(a) poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do(a) bolsista que:

- a) tenha interrompido o curso de graduação UCPEL, por qualquer motivo que seja;
- b) tenha deixado de apresentar comprovante de matrícula UCPEL atualizado semestralmente;
- c) tenha desistido ou sido desligado(a) deste programa;
- d) não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto/grupo de pesquisa.

11.1. Os(As) bolsistas substitutos deverão ser convocados dentre os suplentes, nos termos do presente Edital.

11.1.1. Na ausência de suplente, o(a) responsável pelo Programa poderá selecionar emergencialmente um(a) estudante para a vaga, sem a necessidade de um novo edital. Essa seleção será restrita à carga horária remanescente e ao exercício das funções durante o período vigente.

11.1.2. As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Pós-Graduação, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito a entrega da documentação solicitada no presente Edital juntamente com o Formulário de Substituição, o qual deverá ser solicitado à Secretaria de Pós-Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas somente no mês seguinte.

11.2. Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS	LOCAIS
Período de Inscrições	Do dia 03/07 até às 18h do dia 12/07/2026	Exclusivamente através do preenchimento do formulário: https://forms.gle/ckbkEQ1czjawzVbYA
Homologação de inscrições	Dia 13/07/2026 (17h)	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Período de Avaliação de Justificativas	De 13 a 20/07/2026	Comissões de Avaliação
Envio do <i>link</i> das entrevistas	A partir do dia 14/07/2026	Para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Período de Entrevistas	De 15 a 20/07/2026	Link a ser enviado dia 23/07/2025 para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 21/07/2026 (17h)	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos ao Resultado Preliminar	Dia 22/07/2026, das 8h até às 17h	Exclusivamente pelo e-mail iniciacaocientifica@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos	Dia 24/07/2026	Exclusivamente para o e-mail institucional do(s) titular(es)
Resultado Final	Dia 24/07/2026 (17h)	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Prazo para envio do Termo de Compromisso	Até às 23h59 do dia 29/07/2026	Deverá ser encaminhado exclusivamente para iniciacaocientifica@ucpel.edu.br
1ª Convocação de Suplentes (Se necessário)	Dia 30/07/2026	Publicação de edital de convocação em https://ucpel.edu.br/editais e pelo e-mail institucional
Novas Convocações de Suplentes (Se necessário)	A partir de 05/08/2026	Publicação de edital de convocação em https://ucpel.edu.br/editais e pelo e-mail institucional
Início/Término das Atividades	De 03/08/2026 até 31/07/2027	
Período de substituição de bolsistas	De 03/09/2026 a 03/06/2027	

13. DA CERTIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) bolsista do programa receberá certificado, onde será informado o Projeto/Grupo de Pesquisa e o período de participação, bem como a carga horária efetivada.

13.1. Para fazer jus ao certificado, o(a) bolsista deverá apresentar resultados em relatório(s) parcial(is) ou final(is) da execução do projeto/grupo de pesquisa e/ou do congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2027 da UCPEL, sendo obrigatório o parecer técnico favorável do(a) Pesquisador(a) Orientador(a).

13.2. Situações imprevistas que interfiram neste item 13 serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPEL.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

A UCPEL tomará todas as providências de segurança para que não haja exposição dos dados de todos(as) os(as) candidatos(as) ao longo de todas as etapas relativas ao presente Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

14.1. A UCPEL não se responsabilizará por acessos de terceiros que, eventualmente, obtenham estes dados dos(as) candidatos(as), de forma lícita ou ilícita.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

15.2. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o período das atividades indicado no presente edital.


15.3. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma ou mais etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.4. Havendo necessidade de retificações e/ou aditivos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

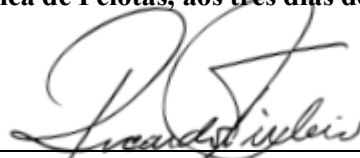
15.5. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou aditivos e/ou erratas ao presente Edital.

15.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL



Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Stricto Sensu UCPEL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC/UCPEL

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA				Ano/Período: 2026/2027	
Bolsista:				CPF:	
Curso:			RA (Matrícula)		
Dados bancários BANRISUL (*)		Agência:		Conta:	
Título do Projeto/Grupo de Pesquisa:					
Orientador:					
Carga horária semanal		Valor da Bolsa Auxílio		Período	
12h		R\$ 450,00		De 01/08/2026 a 31/07/2027	
Seguradora:	UNIMED Seguros				

* Obrigatoriamente Banrisul – Conta Corrente ou Conta Universitária

Nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL, 17 de março de 2025, as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Compromisso ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – BIC/UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - instituição de ensino superior, mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. O presente Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica está vinculado ao **Edital nº 047/2026 – PRAC/UCPEL**, instituição na qual o(a) bolsista está matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação.

Ademais, está regulado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL em seu inteiro teor.

2. O bolsista BIC/UCPEL receberá uma bolsa auxílio no valor estabelecido pela Reitoria por 12 (doze) horas semanais, sendo facultada a concessão de benefício alimentação, saúde e transporte, sem que isso caracterize vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. A UCPEL arcará com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos participantes do Programa, nos termos do Art. 9º, inciso IV da lei 11.788/2008.
4. O bolsista declara ser de seu conhecimento que:
 - a) A participação no presente Programa de Iniciação Científica não cria vínculo empregatício com a UCPEL;
 - b) Tem pleno conhecimento da ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL;
 - c) Eventual débito junto à UCPEL será compensado como valor da bolsa, o que desde já autoriza, extinguindo-se as obrigações até onde se compensarem.
5. Assim acordes, assinam o presente termo em uma (01) via, para um só efeito legal.

Pelotas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Bolsista

Assinatura do representante UCPEL